



jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 28 de Janeiro de 2026

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 597859

EDITAL DE AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

Processo nº 202500025121361

A Presidente da Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores - CELVA, no uso de suas atribuições instituídas pela Portaria nº 501/2023, com o acompanhamento dos membros que compõem a Comissão Especial de Leilões de Veículos Automotores, instituídos pela Portaria Nº 423/2025, torna público a realização do procedimento licitatório na MODALIDADE DE LEILÃO Nº 01/2026/ DETRAN/GO, LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE, em sessão somente eletrônica, através da empresa PROMARKET PROMOCÃO DE EVENTOS E LOGÍSTICA LTDA, por seus leiloeiros oficiais registrados perante a JUCEG, a realizar-se na Avenida Bela Vista, 3091, Parque Acalanto, Goiânia- (GO), Fones (62) 3249-7010- www.grupoleilo.com.br, devidamente contratada, através do contrato nº 049/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na edição nº 23.871, do dia 01/09/2022, que será realizado no dia 22 de Maio de 2025, conforme horário abaixo citado, atendendo ao disposto nos artigos 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e Art. 4º, da Lei Federal nº 6.575, de 30/09/1978, e Resolução 623/2016 do CONTRAN, do Decreto Estadual nº 6.030, de 29/10/2004, com a redação que lhe deu o Decreto nº 6.177, de 23/06/2005, Decreto Estadual nº 6.128, de 20/04/2005, Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas disposições fixadas no citado edital e seus anexos, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites (www.detran.go.gov.br e www.pmklog.com.br) ou na sede do DETRAN/GO, segue:

MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

DATA: 27 de Fevereiro de 2026

OBJETO: A venda de veículos automotores recuperáveis, sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível, removidos e

recolhidos aos pátios de veículos em todo o Estado de Goiás, há mais de 60 (sessenta) dias nos termos da Resolução nº 623/2016.

HORÁRIOS: A partir das 09:00 hrs

LOCAL DO LEILÃO: Avenida Bela Vista, 3091, Parque Acalanto, Goiânia- (GO), Fones (62) 3249-7010- www.grupoleilo.com.br

VISITAÇÃO DOS LOTES: Dos dias 23 ao 26 de Fevereiro de 2025, das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, na Av. Bela Vista, 1330 - Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia - GO, 74920-803 (PATIO 03 LEILO) para os veículos classificados como recuperáveis e na Rua CP-R3, S/N, QD. 2A, LT. 39/40, DT. DAIA, Anápolis (GO) para os veículos classificados como sucata, ou pelo site www.pmklog.com.br, onde serão apresentadas fotografias (MERAMENTE ILUSTRATIVAS) dos veículos, ficando os mesmos cientes das reais condições dos veículos.

Protocolo 597935

EDITAL LEILÃO PÚBLICO DE PRENSA DETRAN-GO 01/2026

PROCESSO: 202500025169663

A Presidente da Comissão Especial de Leilão de Veículos Automotores - CELVA, no uso de suas atribuições instituídas pela Portaria nº 501/2023, com o acompanhamento dos membros que compõem a Comissão Especial de Leilões de Veículos Automotores, instituídos pela Portaria Nº 423/2025 torna público a realização do procedimento licitatório na MODALIDADE DE LEILÃO DE PRENSA Nº 01/2026, através da empresa MC LEILÃO PARK E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.596.322/0001-24, contratada através do contrato nº 019/2022 (202100025099029), publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na edição nº 23.790, do dia 05/05/2022, por seus leiloeiros oficiais registrados perante a JUCEG, conforme horário abaixo citado, atendendo ao disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos; Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993; Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Lei nº. 12.977 de 20 de maio de 2014, que Regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre retenção, remoção e leilão de veículo; Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, que Regulamenta a Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993; Decretos Estaduais de nº 6.030, de 29 de outubro de 2004, com a redação que lhe deu o Decreto nº 6.177, de 23 de junho de 2005; Decreto Lei nº 2.063 de 6 de outubro de 1983, que dispõe sobre multas a serem aplicadas por infrações à regulamentação para a execução do serviço de transporte rodoviário de cargas ou produtos perigosos e dá outras providências; Resolução do CONTRAN nº 293, de 29 de setembro de 2008 que fixa requisitos de segurança para circulação de veículos que transportem produtos siderúrgicos e da outras providências; Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT; Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências e resolução CONAMA 362 de 23 de junho de 2005, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado; Lei estadual nº 19.262/2016, e pelas disposições fixadas no citado edital e seus anexos, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites (www.detran.go.gov.br e www.mcleilao.com.br) ou na sede do DETRAN/GO, segue:

MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO DE PRENSA Nº 01/2026

DATA: 23 de Fevereiro de 2026

OBJETO: A venda dos bens apreendidos cautelarmente pelos processos administrativos sancionadores (PAS) decorrentes das fiscalizações realizadas pela Gerência de Ação Integrada (GEAI), que resultaram na aplicação da penalidade de perdimento e placas inutilizadas de veículos leiloados/baixados pelo DETRAN/GO.

HORÁRIOS: A partir das 09:00 hrs



LOCAL DO LEILÃO: O Leilão será realizado nos locais: Avenida Perimetral Norte, nº 2869, lote GL.A2, quadra área, setor Fazenda Caveiras, Goiânia/GO e: GO 020, Estrada Vicinal, KM 14, Estância Vargem Bonita, CEP: 75.252-535, Senador Canedo-GO, www.mcleilao.com.br, Fones (62) 3208-8285, (62) 98411-0763.

VISITAÇÃO DOS LOTES: Os bens apreendidos para reciclagem poderão ser examinados nos galpões de armazenamento localizados na Avenida Perimetral Norte, nº 2869, lote GL.A2, quadra área, setor Fazenda Caveiras, Goiânia/GO, e as placas no pátio localizado GO 020, Estrada Vicinal, KM 14, Estância Vargem Bonita, CEP: 75.252-535, Senador Canedo-GO, nos dias 19 e 20 de Fevereiro de 2026 e e pelo site www.mcleilao.com.br, onde serão apresentadas fotografias (MERAMENTE ILUSTRATIVAS). Para acesso aos locais de depósitos exige-se a apresentação.

Protocolo 597938

PORTARIA Nº 53, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor da Resolução Normativa nº 5/2018 -TCE/GO, alterada pela Resolução Normativa nº 2/2025 TCE/GO, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar a Prestação de Contas Ordinária do Departamento Estadual de Trânsito, relativo ao exercício financeiro de 2025, de acordo, da RN nº 5/2018 TCE-GO e as alterações promovidas pela RN nº 2/2025-TCE-GO.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão incumbida de elaborar a Prestação de Contas Ordinária da qual trata o artigo anterior:

I - Osvaldo de Jesus Miranda, Gerente de Contabilidade;

II - Antônio Claudino Bessa Filho, Gerente de Execução Orçamentária e Financeira;

III - Rosana de Fátima Carneiro, Técnica em Gestão Pública

IV - Wanessa Araújo Silva Barroso, Gerente de Planejamento Institucional;

V - Adriana Kellen Rodrigues Alves, Gerencia de Apoio Administrativo e Logístico - Portaria nº 911/2025

VI - Claudia Gomes Ribeiro, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

VII - Angeline de Freitas Bonfim, Gerente de Compras Governamentais;

Art. 3º Definir as atribuições de cada membro da comissão, conforme discriminado a seguir, podendo em alguns casos, haver mais de um responsável pela informação.

§ 1º A servidora Rosana de Fátima Carneiro ficará responsável, no âmbito geral desta Pasta, pelas seguintes atribuições:

I - Coordenar a elaboração da Prestação de Contas Ordinária de 2025 do DETRAN;

§2º A servidora Wanessa Araújo Silva Barroso, ficará responsável, no âmbito geral desta pasta, pelas seguintes atribuições:

I- Atender ao disposto no Anexo I da Resolução Normativa nº 5/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás:

Anexo I
Item 1 - Relatório de Gestão, conforme Anexo III;

II - Encaminhar os documentos e/ou informações à Gerência de Contabilidade, impreterivelmente, **até o dia 13 de março de 2026**.

§3º O servidor Osvaldo de Jesus Miranda, ficará responsável pelas seguintes atribuições:

I - Atender aos itens da Resoluções Normativas nº 5/2018 e 02/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, elencados abaixo:

Anexo I

Item 2 - Demonstrações contábeis e financeiras obrigatórias:

Item 3 - Notas Explicativas às DCASP;

Anexo III

Campo: Informações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais

II - Encaminhar o Anexo I e o Anexo III da Prestação de Contas Ordinária de 2025 no Portal TCEHub **até o dia 17 de abril de 2026**, conforme Ofício Circular nº 2/2025 - CGE, de 13 de janeiro de 2025 (Processo nº 202511867000071).

§ 4º A servidora Adriana Kellen Rodrigues Alves, ficará responsável pelas seguintes atribuições:

I - Atender aos itens da Resolução Normativa nº 5/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, elencados abaixo:

Anexo I
Item 4 - Declaração da Comissão de Inventário constando o valor dos materiais em estoques, informando o ato de sua nomeação e o período de realização in loco;
Item 5 - Inventário dos materiais e estoques, por item, totalizado por conta contábil analítica, contando: descrição do item; quantidade; valor total (exceto para os órgãos/ entidades do Poder executivo).
Item 6 - Demonstrativo Sintético da movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível, contendo o saldo do exercício anterior, as aquisições, baixas, transferências e, quando for o caso, os valores lançados a título de reavaliação, depreciação, exaustão, amortização e ajustes por teste de recuperabilidade, bem como o saldo final do período;
Item 7 - Declaração da Comissão de Inventário constando o valor do imobilizado (Móveis e Imóveis), informando o ato de sua nomeação e o período de realização in loco;
Item 8 - Inventário do Imobilizado (Imóveis), por item, totalizado por conta contábil analítica, constando: código do patrimônio; descrição do item; data da aquisição ou incorporação; valor de aquisição; valor atualizado;
Item 9 - Demonstrativo dos bens (Móveis e Imóveis) objeto de concessão, permissão e autorização de uso, constando: código do patrimônio; descrição do item; data da aquisição ou incorporação; valor de aquisição; valor atualizado; ato legal autorizativo.
Item 10 - Demonstrativo Analítico do Intangível, constando: código da conta contábil analítica; descrição do item; data de registro; valor inicial; valor atualizado (exceto para os órgãos/ entidades do Poder Executivo).
Anexo III
Campo: Informações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais

II - Encaminhar os documentos e/ou informações à Gerência de Contabilidade, impreterivelmente, **até o dia 13 de março de 2026**.

§ 5º O servidor Antônio Claudino Bessa Filho ficará responsável pelas seguintes atribuições:

I - Atender aos itens da Resolução Normativa nº 5/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, elencados abaixo:

Anexo I
Item 11 - Demonstrativo Analítico das Obrigações com Fornecedores: nome do credor; CNPJ ou CPF; data de vencimento; valor original; valor atualizado.
Item 12 - Demonstrativo dos valores pagos de multas e juros com as devidas justificativas e as providências adotadas (por exemplo, as decorrentes da folha de pagamento, da contratação de terceiros, tributários, descumprimento contratual, etc.).
Anexo III
Campo: Informações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais

II - Encaminhar os documentos e/ou informações à Gerência de Contabilidade, impreterivelmente, **até o dia 13 de março de 2026**.

§ 6º A servidora Claudia Gomes Ribeiro ficará responsável pelas seguintes atribuições: